



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.414
DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Torna de Utilidade Pública a União das Associações Comunitárias de Acopiara – UNASCA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se de Utilidade Pública, a União das Associações Comunitárias de Acopiara-**UNASCA**, órgão de direito privado, sem fins econômicos e de Caráter Social que congrega, representa e assessora entidades comunitárias do Município de Acopiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 26 de Março de 2007.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL